INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 132/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64613.013618/2026-51

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação para o serviço de confecção de bloco de cristal óptico é necessária para atender às demandas institucionais do Instituto Militar de Engenharia. Esse material é utilizado em ações de representação institucional, apoio a eventos, atividades acadêmicas e administrativas, contribuindo para a padronização e a adequada identificação das iniciativas promovidas pela Instituição. Sua disponibilidade assegura o atendimento às necessidades do IME, fortalecendo a imagem institucional e proporcionando suporte às atividades desenvolvidas, em conformidade com o planejamento administrativo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
5° Seção de Gabinete	Leandro do Nascimento Batista Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 As atividades desenvolvidas pelo Instituto Militar de Engenharia demandam a disponibilidade de materiais de apoio destinados às ações de representação institucional, eventos, atividades acadêmicas e administrativas. Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de bloco de cristal óptico, material que contribui para o suporte às atividades institucionais, à padronização das ações promovidas pela Instituição e ao fortalecimento de sua identidade visual. A utilização desse material favorece a adequada condução de eventos, reuniões, cerimônias e demais atividades oficiais, proporcionando organização, funcionalidade e alinhamento com as necessidades administrativas e institucionais do Instituto Militar de Engenharia.

4.2 A demanda pela confecção de bloco de cristal óptico encontra-se de acordo com o planejamento orçamentário e as metas estabelecidas no Plano Básico de Ciência e Tecnologia do Instituto Militar de Engenharia, destinando-se ao atendimento das necessidades institucionais e das ações previstas para o Instituto.

4.3 - Requisitos da Empresa Contratada:

4.3.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição do serviço bloco de cristal óptico confeccionado e personalizado sob encomenda, não possuindo natureza continuada.

4.3.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação. O valor estimado foi definido com base na pesquisa de preços realizada nos autos, observada a metodologia adotada pela Administração. O critério de julgamento será o menor preço por item. A contratação observará o procedimento de dispensa eletrônica aplicável, assegurando publicidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.3.3 Considerando a natureza comum, a padronização das especificações, abaixa complexidade e o reduzido risco técnico do objeto, não será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, permanecendo as exigências de habilitação compatíveis com a natureza e o valor da contratação, nos termos da legislação aplicável.

4.3.4 A contratação será formalizada por Nota de Empenho ou outro instrumento hábil que a substitua, conforme a hipótese legal aplicável, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.3.5 O prazo para entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento, conforme o instrumento utilizado para formalização da contratação.

4.3.6 A entrega deverá atender integralmente às especificações técnicas e quantitativas definidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta, sob pena de aplicação das medidas e sanções administrativas cabíveis.

4.3.7 Os bens deverão ser entregues dentro do prazo estipulado na contratação e no endereço do Instituto Militar de Engenharia, localizado na Praça General Tibúrcio, 80 - Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro.

4.3.8 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, devendo: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; comunicar ao Contratante,com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação; e manter,durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.3.9 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada os seguintes requisitos,que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis conforme apresentados em Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram avaliadas as seguintes alternativas:

I – serviço de confecção de bloco de cristal óptico padronizado, sem personalização institucional;

II – contratação de empresa especializada para o fornecimento de bloco de cristal óptico personalizado, conforme as especificações técnicas e a identidade visual definidas pela Administração;

III – adesão à ata de registro de preços vigente que contemplasse objeto compatível com as necessidades do órgão.

5.2 Após a análise das alternativas identificadas, verificou-se que a demanda de bloco de cristal óptico personalizado, mediante fornecimento por empresa especializada, constitui a solução mais adequada às necessidades institucionais, considerando a necessidade de reprodução da identidade visual definida pelo IME, as especificações técnicas pretendidas, a qualidade do acabamento, a disponibilidade de fornecedores e a relação custo-benefício. A inexistência de solução disponível em ata de registro de preços compatível e mais vantajosa reforça a adequação da contratação direta ora planejada.

Item	Especificação	Caster	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Confecção e fornecimento de bloco de cristal óptico, com dimensões nominais					

1	**de10 × 6 × 6 cm, contendo gravação interna em 3D por tecnologia laser, acabamento compatível com o padrão apresentado pela Administração, embalagem individual e personalização conforme identidade visual e orientações fornecidas pelo IME. O produto deverá ser entregue íntegro, sem trincas,quebras ou defeitos que comprometam sua aparência, funcionalidade ou apresentação institucional.**	**5452**	**Unidade**	**50**	**R$265,00**	**R$13.250,00**
Arte Gráfica	**A contratada será responsável pela elaboração, criação, adaptação e preparação de toda a arte gráfica necessária à personalização do produto, a partir das informações, logotipos, textos, imagens, referências visuais, arquivos do tipo OBJ e demais elementos fornecidos pelo IME. A arte deverá ser desenvolvida de forma compatível com as características técnicas do processo de gravação interna em 3D a laser e com as dimensões do produto.**					

5.3 A quantidade estimada de 50 (cinquenta) unidades decorre da demanda institucional identificada pela área requisitante, considerando a utilização prevista em ações de representação institucional, eventos, atividades acadêmicas e administrativas. A memória de cálculo do quantitativo integra os autos do processo e constitui fundamento para a estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de bloco de cristal óptico personalizado, a fim de atender às necessidades institucionais do Instituto Militar de Engenharia.

6.2 A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção de bloco de cristal óptico, mediante dispensa de licitação, em razão do baixo valor envolvido. A escolha pelo menor preço por item justifica-se pela divisibilidade do objeto, permitindo maior competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A solução é amplamente disponível no mercado, havendo diversos fornecedores aptos a atender a demanda.

6.3 A entrega do objeto deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

6.4 Verificou-se que a solução pretendida é amplamente disponível no mercado, sendo ofertada por diversos fornecedores, o que assegura a competitividade do procedimento e amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.5 A pesquisa de preços foi realizada por item, tendo em vista a inexistência de referência de mercado que contemplasse, em um único item, todas as especificações técnicas e características exigidas para o objeto da contratação. Dessa forma, a pesquisa individualizada possibilitou a obtenção de estimativa de preços mais compatível com as necessidades da Administração e com a realidade do mercado.

6.6 A estimativa de despesa deverá ser acompanhada, nos autos, dos documentos que deram suporte à pesquisa de preços e da respectiva memória de cálculo, permitindo a verificação dos preços coletados, da comparabilidade das especificações e da metodologia utilizada para obtenção do valor estimado de R$ 265,00 por unidade, totalizando R$ 13.250,00.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estimadas pelo IME atendem ao Plano de Gestão do Instituto Militar de Engenharia (IME), atendendo à demanda pelos bens. A demanda da quantidade máxima apresentada permite economia para a Administração Pública,reduzindo a quantidade de processos repetitivos e evitando aquisições com valores acima dos encontrados em mercado.

7.1.1 - Estimativa das quantidades de itens a serem adquiridos:

Item	Especificação	Caster	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**Confecção e fornecimento de bloco de cristal óptico, com dimensões nominais de10 × 6 × 6 cm, contendo gravação interna em 3D por tecnologia laser, acabamento compatível com o padrão apresentado pela Administração, embalagem individual e personalização conforme identidade visual e orientações fornecidas pelo IME. O produto deverá ser entregue íntegro, sem trincas,quebras ou defeitos que comprometam sua aparência, funcionalidade ou apresentação institucional.**	5452	Unidade	50	R$265,00	R$13.250,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 13.250,00

Valor (R$): 13.250,00

8.1. O custo estimado do serviço é de R$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais),correspondente a 50 unidades ao valor unitário de R$ 265,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto será parcelado em itens, uma vez que a divisão não compromete a economia de escala e amplia a competitividade, conforme Súmula 247 do TCU. Assim, a adjudicação será realizada por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao planejamento institucional do Instituto Militar de Engenharia, conforme o Plano de Contratações Anual 2026 e o Plano Interno de Descentralização de Recursos.

I. Projeto/Processo: P1.02.03 – Formação de Engenheiros Militares;

II. Plano Interno (PI): K6ENMILFORM;

III. Ação Orçamentária Finalística: 21GO.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação proporcionará:

I – disponibilidade de bloco de cristal óptico para atendimento às demandas institucionais, acadêmicas e administrativas do Instituto Militar de Engenharia;

II – fortalecimento da identidade institucional por meio da utilização de material padronizado e personalizado com a identidade visual da Administração;

III – padronização dos materiais utilizados nas ações de representação institucional, eventos e demais atividades oficiais;

IV – maior organização, eficiência e suporte às atividades institucionais, contribuindo para a adequada execução das ações promovidas pelo Instituto Militar de Engenharia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - A aquisição será acompanhada pela equipe responsável indicada pela Administração, que verificará a quantidade, a integridade física, a qualidade e a conformidade dos bens entregues com as especificações e com a proposta aceita no procedimento de contratação.

13.2 - Não há necessidade de adequação do ambiente para os recebimentos dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais da contratação são considerados mínimos, tendo em vista a natureza do objeto. Ainda assim, serão observados critérios de sustentabilidade, como preferência por materiais recicláveis e fornecedores que adotem boas práticas ambientais, conforme legislação vigente.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO BATISTA DO NASCIMENTO SILVA
Data: 04/11/2026 14:26:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO BATISTA DO NASCIMENTO SILVA
Equipe de Planejamento

ANNA CAROLYNA ALVES DA SILVA
Equipe de Planejamento
Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 13:42:02.

LUIZ TADEU CARQUEIJA MOTA

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ TADEU CARQUEIJA MOTA
Data: 04/11/2026 14:03:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 Após análise das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável, considerando a disponibilidade do objeto no mercado, a existência de fornecedores aptos e a adequação da solução às necessidades institucionais do Instituto Militar de Engenharia.

16.2 A aquisição mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento da contratação.